



Processo nº: 0003546-28.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE ANDIRÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9468
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-03-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: PAULA CHEDID MAGALHÃES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17026
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: ESDRAS MURTA BISPO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20004
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: DÉCIO ZANONI Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
1987-05-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 200151

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: LUCINÉIA DA SILVA PAPINE Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2004-01-12 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: KAREN MAYARA BORGES SOARES Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-08-04 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GABRIEL SOARES NASCIMENTO Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-03-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CÁSSIA BERTELE DE OLIVEIRA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-10-21 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Escrivania privada.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Campos Macedo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-01-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20682 Nome do Funcionário/Servidor: HELOISA BOTELHO PELISSON Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19810
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Vitoria Rosa Carriel de Jesus Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-07-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273513
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1057
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3155
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 91
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 117



1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

257

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 2 (dois) autos em carga com o apoio especializado, mais antigo enviado em 06/03/2020 (0000056- 03. 1997. 8. 16. 0039). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos autos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00017619320218160039 - 29/03/2022 / 00000822420228160039 - 04/04/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 3 (três) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/02/2022 (0003834- 53. 2012. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 3 (três) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/03/2022 (0000822- 16. 2021. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 497 (quatrocentas e noventa e sete) intimações, 47 (quarenta e sete) intimações para peritos/oficiais e 22 (vinte e duas) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 28/10/2021 (autos 0003111- 24. 2018. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 2 (duas) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 25/06/2020 (autos 0003918-44. 2018. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 5 (cinco) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 18/03/2022 (0000822- 16. 2021. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8 (oito) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 24/03/2022 (autos 0001713-71. 2020. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Prejudicado

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

245

6.2-CANCELADAS

158

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

78

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

218

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 207 (duzentos e sete) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 06/01/2020 (0000115- 82. 2020. 8. 16. 0039). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

118

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

25/01/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001029- 15. 2021. 8. 16. 0039 e 0002927- 44. 2013. 8. 16. 0039. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0003440- 36. 2018. 8. 16. 0039.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos 0003440- 36. 2018. 8. 16. 0039. Houve julgamento do feito precedente, conforme informado pelo sistema Projudi, mas a Escrivania não retomou o trâmite. Justificar e efetuar um levantamento em todos os casos.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0001091- 55. 2021. 8. 16. 0039.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição nos autos 0000750- 63. 2020. 8. 16. 0039, desde 24/02/2021. Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001159- 05. 2021. 8. 16. 0039, 0002816- 50. 2019. 8. 16. 0039 e 0001187- 07. 2020. 8. 16. 0039, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0001159- 05. 2021. 8. 16. 0039, 0002816- 50. 2019. 8. 16. 0039 e 0001187- 07. 2020. 8. 16. 0039, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos autos analisados, identificou- se prazo regular para expedição das intimações,



citando- se como exemplo os nº 0001159- 05. 2021. 8. 16. 0039 e 0001187- 07. 2020. 8. 16. 0039.
Não obstante, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, observado nos autos 0002816-
50. 2019. 8. 16. 0039 (mov. 59/60; mov. 96/98 - trinta e quatro dias).

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência em um prazo médio de 48 (quarenta e oito) horas, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001382- 55. 2021. 8. 16. 0039 e 0000199- 15. 2022. 8. 16. 0039. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Otimizar as rotinas de trabalho, para que o prazo máximo de cumprimento não ultrapasse 24 (vinte e quatro) horas.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que
o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de
agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência observada nos autos 0001784- 10. 2019. 8. 16. 0039.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania
providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000082- 69. 1995. 8. 16. 0039 e 0000016- 31. 1991. 8. 16. 0039.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado



j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 93 (noventa e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

3

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Conforme informado pela Escrivania, o Juízo não editou portaria de Atos Delegatórios.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência observada nos autos 0002299- 11. 2020. 8. 16. 0039.

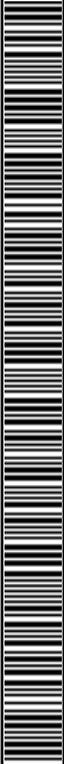
13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1104

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2641

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

124

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

50

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

488

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 11 (onze) autos em carga com o contador, mais antigo remetido em 19/02/2022 (0004186- 35. 2017. 8. 16. 0039). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00027982920198160039 - 19/02/2022 / 00011943320198160039 - 06/03/2022 /
00029219520178160039 - 06/03/2022 / 00025650320178160039 - 08/03/2022 /
00048936620188160039 - 17/03/2022 / 00031733020198160039 - 18/03/2022 /
00045350420188160039 - 26/03/2022 / 00003363120218160039 - 26/03/2022 /
00020728420218160039 - 29/03/2022 / 00005173220218160039 - 31/03/2022 /
00014448620078160039 - 31/03/2022 / 00017883320088160039 - 31/03/2022 /
00025905020168160039 - 01/04/2022 / 00030068120178160039 - 03/04/2022 /
00022440220168160039 - 04/04/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 42 (quarenta e dois) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/02/2022 (0001949- 04. 2012. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.



1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 123 (cento e vinte e três) intimações, 150 (cento e cinquenta) intimações para peritos/oficiais e 46 (quarenta e seis) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 26/10/2021 (autos 0000157- 05. 2018. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 1 (uma) intimação e 6 (seis) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 08/12/2021 (autos 0000238- 80. 2020. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 24 (vinte e quatro) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 21/03/2022 (autos 0001415- 21. 2016. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está



regular?

Não

Determinação / Recomendação:

16 (dezesesseis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 17/08/2022 (autos 0004003- 93. 2019. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

102

6.2-CANCELADAS

79



6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

24

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

283

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 307 (trezentos e sete) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 10/12/2019 (0004630- 97. 2019. 8. 16. 0039). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

46

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/03/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000715- 50. 2013. 8. 16. 0039 e 0000165- 40. 2022. 8. 16. 0039. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001971- 47. 2021. 8. 16. 0039 e 0002565- 03. 2017. 8. 16. 0039, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0001971- 47. 2021. 8. 16. 0039 e 0002565- 03. 2017. 8. 16. 0039, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0001971- 47. 2021. 8. 16. 0039 e 0002565- 03. 2017. 8. 16. 0039, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de



urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001872- 77. 2021. 8. 16. 0039 e 0000880- 19. 2021. 8. 16. 0039. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0000834- 98. 2019. 8. 16. 0039 .

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 244 (duzentos e quarenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0001930- 95. 2012. 8. 16. 0039.

12-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 361
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1729
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 109
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 396
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 13 (treze) autos em carga com o contador, mais antigo remetido em 08/02/2022 (autos 0000412- 85. 2003. 8. 16. 0039). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 12 (doze) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 24/02/2022 (0002774- 98. 2019. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?



Sim
2-ALVARÁS RPs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
28
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
50
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
8
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
8
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A



situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
20
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
196
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0001639- 80. 2021. 8. 16. 0039 - 30/03/2022;



0003032- 11. 2019. 8. 16. 0039 - 03/04/2022.

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):
A situação da Unidade está regular?**

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0002267- 40. 2019. 8. 16. 0039 estão paralisados desde 25/02/2022. Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-EXTRAJUDICIAL

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

nº 1.

2-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Escrivania do Cível e Anexos da Comarca de Andirá é unidade privada e provida regularmente, sob a responsabilidade do Serventuário Decio Zanoni.</p> <p>2. Em continuidade ao contexto observado na Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2020, a Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, tratando-se os atrasos identificados em casos isolados.</p> <p>3. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Unidade Judiciária, na Ouvidoria- Geral de Justiça.</p> <p>4. O quadro funcional é adequado e suficiente ao movimento processual atualmente existente.</p> <p>5. Portanto, reitera-se a recomendação para que a Escrivania envie esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.</p>
Determinações:
<p>ESCRIVANIA:</p> <p>1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).</p> <p>2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.</p> <p>3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.</p> <p>4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.</p> <p>5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item</p>



14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivanias, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.

7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 02 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

